



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Projeto de Lei do Executivo Nº 47/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025,
NA CASA DE CULTURA NELSON GOMES.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na Casa de Cultura Nelson Gomes, situada à Rua Abílio Pereira Dias, nº 10 – Centro, atualmente sediando o Legislativo Municipal de Monteiro Lobato, com a presença da Presidente da Câmara, Vereadora Sabrina Aparecida Medeiros, e os Vereadores: Allan Rached Azevedo, Edjelson Aparecido de Souza, Carlos Renato Datti Prince, José Donizeti Pereira e Maria das Gracias de Siqueira Leiva. Representando o Executivo Municipal, esteve presente o Secretário de Administração, Senhor Amaury Silva e munícipes interessados. A Presidente da Câmara Municipal, Sabrina Medeiros, deu início aos trabalhos e declarou aberta a Audiência Pública, para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 47/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”, e as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Monteiro Lobato. O Secretário de Administração, Sr. Amaury cumprimentou a todos e informou que o Projeto de Lei em análise é o Projeto nº 47, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, Lei nº 1.969. Explicou que realizaria a leitura e, conforme avançasse nas rubricas, esclareceria suas finalidades. Destacou que, em sua maioria, tratam-se de despesas de pessoal e encargos sociais, além de algumas despesas diversas. O artigo 1º dispõe que o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 1.969, de 17 de dezembro de 2024, artigo 6º, inciso 1º, conforme rubricas orçamentárias criadas nas seguintes dotações: Gabinete do Prefeito: vencimentos e vantagens fixas – folha de pagamento pessoal civil – R\$ 24.800,00. Secretaria de Administração: elemento 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 28.900,00. Ainda na Administração, elemento 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 30.000,00, referente à aquisição de cestas básicas; Elemento 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 9.000,00, destinados ao pagamento de estagiários; Elemento 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 12.000,00, destinados a vale-transporte e consumo de telefonia; e, Elemento 3.3.90.93 – indenizações e restituições – R\$ 65.300,00. A vereadora Gracias questionou se o item referente à cesta básica dizia respeito aos funcionários, e Amaury confirmou que sim. Amaury esclareceu que o valor de R\$ 65.300,00 se refere à restituição do saldo do convênio da ponte do Ambrósio Datti (aproximadamente R\$ 46.300,00) e da pista de caminhada – fase 01 – R\$ 19.000,00. Na Secretaria de Administração e Finanças, elemento 3.3.90.47 – obrigações tributárias e contributivas (PASEP) – R\$ 47.000,00. Na Secretaria de Administração e Finanças – vencimentos e vantagens – pessoal civil – R\$ 6.000,00, para folha de pagamento. Na Secretaria de Administração, Assuntos Jurídicos, elemento 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens – pessoal civil – R\$ 22.800,00. Ainda em Assuntos Jurídicos, elemento 3.1.90.91 – sentenças judiciais – R\$ 25.000,00, referentes a



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

precatório trabalhista no valor aproximado de R\$ 107.000,00, havendo R\$ 82.000,00 já em dotação e sendo suplementados R\$ 25.000,00. Seguindo para a Secretaria de Educação: Elemento 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado – R\$ 39.100,00, destinado a professores e profissionais contratados temporários; e, Elemento 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 35.000,00, referentes à cesta básica dos funcionários. O vereador Allan questionou se o item estava duplicado, e a presidente Sabrina indagou se cada pasta possuía sua própria dotação. Amaury confirmou que sim. Dando continuidade, ainda dentro da Secretaria de Educação, no Elemento 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 21.000,00 pagamento dos estagiários; e, Elemento 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 83.000,00, destinados à algumas contratações para o Festival de Literatura, vale-transporte, Sabesp, EDP e despesas diversas. Ainda Dentro da Secretaria de Educação: No Ensino Fundamental, elemento 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 42.067,00, recurso estadual destinado ao transporte de alunos; No Fundeb, elemento 3.1.90.13 – obrigações patronais – R\$ 19.800,00; No Fundeb – Educação Infantil – Pré-escola – vencimentos e vantagens fixas – R\$ 38.800,00, para folha de pagamento; No Fundeb, elemento 3.1.90.13 – obrigações patronais – R\$ 27.400,00. Amaury apontou que havia uma inconsistência na unidade executora, devendo constar 01 03 03 (setor de educação infantil) no elemento 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 10.500,00, também para o pagamento de estagiários. No FUNDEB, elemento 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 2.600,00, referente ao consumo de água com a Sabesp. No setor de Merenda Escolar, elemento 3.3.90.30 – material de consumo – R\$ 10.000,00. O **Vereador Allan** afirmou que, antes de mudar de pasta, fazia a colocação de que, ao analisarem o crédito adicional ou suplementação, perceberam que quase 100% do valor estava destinado a custeios que já deveriam estar previstos na LOA. Ressaltou que não há variação significativa e que as suplementações são voltadas a despesas fixas. Destacou que, em seu entendimento, o crédito adicional deveria ser destinado a aplicações extras, melhorias ou ampliações. Citou, como exemplo, demandas na área da Educação, como a cobertura do prédio novo e um abrigo para alunos e famílias em dias de chuva, solicitações já feitas pelos pais. Pontuou que tais necessidades não estão contempladas e registrou seu questionamento para fins de melhor planejamento orçamentário. **Amaury** explicou que a suplementação se refere à folha de pagamento no valor de R\$ 511.000,00, equivalente à metade de uma folha mensal. Informou que esta é a primeira suplementação nessa área e representa a diferença necessária para cobrir metade do 13º salário. Acrescentou que houve aumento de funcionários durante o ano, o que também justificou o aumento de cestas básicas e o reajuste de preços. Ressaltou que mais de 50% do crédito é destinado ao pessoal, mas que isso representa apenas metade de uma folha dentro do ano, não caracterizando algo extraordinário. O **Vereador Allan** complementou afirmando que, há dois meses, a Câmara aprovou crédito adicional de R\$ 1.400.000,00 para distribuição geral entre as pastas, e que agora se observa novamente um aumento nas suplementações. Mencionou também a abertura de crédito de quase R\$ 800.000,00 provenientes de emendas para a Saúde, utilizados igualmente para o custeio da OS, algo que, segundo ele, deveria estar previsto na LOA. Destacou essa situação para que haja correção na elaboração do PPA e da LOA, permitindo melhor planejamento. Declarou compreender as justificativas apresentadas e registrou seu posicionamento. Seguindo para a Secretaria de Saúde: Elemento 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado – R\$ 8.400,00, licença de funcionários, auxílio doença; Elemento 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 112.600,00; Elemento 3.1.93.12 – obrigações patronais – R\$ 42.500,00. Dentro da Secretaria de Saúde, no programa PSF: Vencimentos e vantagens fixas – R\$ 16.800,00, um recurso federal do PSF;



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Folha de pagamento – R\$ 41.000,00, recurso federal dos agentes de saúde; e, Obrigações patronais – R\$ 19.100,00 (PSF e agentes de saúde). Na Secretaria de Cultura e Turismo, no setor de Cultura: Vencimentos e vantagens fixas – R\$ 6.100,00; e, Elemento 3.3.90.39 – serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 80.000,00, destinados ao pagamento de despesas com o Festival de Literatura: estrutura, sonorização. A presidente Sabrina indagou se o festival recebia parte dos recursos pela Educação e parte pela Cultura, e Amaury confirmou. No Fundo Municipal de Turismo: Elemento 4.4.90.51 – R\$ 63.100,00 – aditivo do Parque Fase 2. Na Secretaria de Desporto e Lazer: Elemento 3.3.90.39 – serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 74.800,00, referente ao piso da quadra do Poliesportivo, pagamento de estagiários, Sabesp e outras despesas. O vereador Donizeti perguntou se se tratava do Poliesportivo, e Amaury confirmou. A presidente Sabrina questionou se seria apenas mão de obra e se a empresa responsável não deveria executar o serviço, ao que Amaury respondeu não ter essa informação, teria que dar uma olhada no contrato. Na Secretaria de Serviços Urbanos: Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil – R\$ 19.500,00; Elemento 3.3.90.30 – material de consumo – R\$ 50.000,00, material para manutenção em geral, material de construção, material de emprego imediato no setor de serviços urbanos; e, Elemento 3.3.90.39 – serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 75.000,00 para pagamento da SABESP, EDP, combustível, manutenção de veículos. Na Secretaria de Obras – S.E.R.M.: Material de consumo – R\$ 70.000,00, pedras, bloquetes, guias, pneus e materiais diversos. Na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social: Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil – R\$ 39.700,00; e, Obrigações patronais – R\$ 3.800,00. No FMDCA: Pessoal civil – R\$ 2.800,00, pagamento dos conselheiros tutelares; e, Obrigações patronais – R\$ 700,00. Amaury informou que o projeto é coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação. A presidente Sabrina perguntou se o abono de final de ano estava incluso no crédito adicional. Amaury respondeu que não, explicando que, embora seja empenhado como despesa de pessoal, não entra no cálculo dos índices dos 54%. O vereador Allan questionou a formação do superávit e sua utilização, e Amaury explicou que parte do superávit estava sendo usada, restando ainda valores referentes aos meses seguintes, e que não havia previsão de novo projeto, salvo para convênios. O vereador Allan sugeriu utilizar o superávit para resolver pendências importantes ainda no exercício. Amaury afirmou que o prefeito solicitou reforço no S.E.R.M. para bloquetamento e que, em dois meses, seria possível avaliar eventual novo crédito. O vereador Donizeti comentou que o estoque de pedra estava zerado, e Amaury afirmou não ter essa informação. O vereador Allan sugeriu que os nove vereadores solicitassem a situação orçamentária detalhada, com impactos reais e análise de demandas críticas. A presidente Sabrina perguntou sobre a previsão do pagamento do abono dos funcionários, lembrando que no ano anterior não houve. Amaury informou que ainda não havia previsão. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e desejou boa noite. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada em lista própria de presença.

Edital publicado:

- no Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 925;
- no *site* oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Humberto Cappelli, 11, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br

camara@monteirolobato.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 47/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar dá outras providências”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025,
NA CASA DE CULTURA NELSON GOMES – MONTEIRO LOBATO/SP.**

Nº	NOME
1	Regiane Corrêa
2	João Damasceno
3	Amaral V. Silva
4	Carlos Roberto Delli Pina
5	M ^{re} Graciana S. Leiva
6	Adriano Mendes Azevedo.
7	Edjelson Ap. Souza
8	SABINA AP. MEDeiros
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	